

MATRÍCULAS 2022 – 2023

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Despacho n.º 10-B/2021 de 14 de abril (republicação do despacho n.º6/2018, de 12 de abril); Despacho n.º4209-A/2022 de 11 de abril
AE PROF. LINDLEY CINTRA: JARDIM DE INFÂNCIA DA AMEIXOEIRA / JARDIM DE INFÂNCIA DO LUMIAR



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROF. LINDLEY CINTRA



Informam-se os encarregados de educação que a matrícula de crianças que completem 3 anos de idade até 15 de setembro, ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1.º ciclo do ensino básico, é efetuada na educação pré-escolar. O pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, via Internet na aplicação **Portal das Matrículas** (portaldasmatriculas.edu.gov.pt), com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças, entre **19 de abril e 16 de maio de 2022**. **As matrículas recebidas até 16 de maio são consideradas imediatamente após essa data para efeitos de seriação, sendo as demais sujeitas a seriação em momento posterior.**

Caso se verifique a total impossibilidade de apresentar o pedido de matrícula por via eletrónica, o encarregado de educação pode apresentar o pedido de matrícula presencialmente **na escola sede do agrupamento de escolas da área de residência da criança**, independentemente das preferências manifestadas para a frequência, procedendo esses serviços ao registo eletrónico da matrícula. No caso das crianças que residam na área de influência do AE Prof. Lindley Cintra, o pedido presencial poderá ser apresentado na Escola Secundária do Lumiar, na Rua Mário Sampaio Ribeiro, em Lisboa, nas condições que a seguir se indicam.

Assim, na situação acima descrita, o encarregado de educação pode fazer a aquisição dos impressos e agendar o atendimento presencial para apresentação e verificação da documentação necessária ao registo da matrícula no portal. Deve ainda trazer consigo o cartão do cidadão (seu e do seu educando) e estar na posse dos códigos de autenticação (PIN) do encarregado de educação e da criança a matricular.

☞ **segunda a sexta-feira: das 9h 30min às 15h e 30min**

Aquisição de impressos (envelope).
PAPELARIA/PBX

☞ **segunda a sexta-feira: agendamento de atendimento presencial**
PARA O NÚMERO DE TELEFONE: 21 754 07 47

Entrega dos impressos e apresentação dos documentos nos serviços administrativos para que estes os verifiquem e procedam ao registo da matrícula no Portal.

MATRÍCULA ELETRÓNICA – PRÉ-ESCOLAR /JARDINS DE INFÂNCIA

Documentos necessários para formalização da matrícula de modo presencial:

- **IMPRESSO COM RECOLHA DE DADOS DA CRIANÇA, PAIS, ENCARREGADADO DE EDUCAÇÃO** para que os serviços possam proceder ao registo da matrícula no Portal das Matrículas.
- **Impresso com os dados do cartão de cidadão** (para recolha, entre outros, dos seguintes dados: NIF; NISS; N.º de utente; n.º de identificação);
- Cartão do cidadão e códigos de autenticação (PIN) do aluno a matricular.
- Número relativo ao **subsistema de saúde** de que o aluno é beneficiário, caso se aplique (ex: ADSE).
- **Boletim Individual de Saúde** da criança atualizado (vacinas).
- **3 fotografias** tipo passe a cores (identificadas com o nome da criança no verso).
- Declaração **médica** da realização exame Global de Saúde (caso possível).

CRIANÇA

- **Impresso com os dados do cartão de cidadão** do encarregado de educação, do pai e da mãe da criança.
- Cartão do cidadão e códigos de autenticação (PIN) do encarregado de educação.
- Documento comprovativo de **escalão de abono de família** (Segurança Social), caso o encarregado de educação **não tenha consentido a interconexão de dados entre o Portal das Matrículas e a Segurança Social**. Este documento será anexado no portal no campo dos comprovativos.
- Documento com os dados relativos à **composição do agregado familiar** por último validados/confirmados pela Autoridade Tributária (finanças), apenas nos casos em que o/a Encarregada de Educação não seja o pai ou a mãe e esteja nesta condição: «por mera autoridade de facto ou por delegação». Esses dados podem ser obtidos e impressos no Portal das Finanças, acedendo à sua área reservada, em “Serviços”> “Situação Fiscal”> “Dados Pessoais Relevantes”> “Consultar Agregado Familiar”. Pode também ter que apresentar esta declaração se pretender mobilizar a prioridade dos irmãos/irmãs ou outras crianças e jovens que, comprovadamente, têm que pertencer ao mesmo agregado familiar.
- **Comprovativo da morada da residência do encarregado de educação**, apenas nos casos em que a morada do/a Encarregado/a de Educação não seja preenchida automaticamente por leitura do cartão de cidadão ou chave móvel digital. Como comprovativo apenas se aceita a Certidão de Domicílio Fiscal que pode ser obtida no Portal das Finanças, acedendo à sua área reservada, em “Os Seus Serviços”> “Obter”> “Certidões”> “Efetuar Pedido” selecionar “Domicílio Fiscal” e “Confirmar”.
- **Comprovativo do local de trabalho do encarregado de educação**, apenas nos casos em que se pretenda mobilizar esta informação para efeitos de seriação. Deve entregar declaração devidamente autenticada pela entidade patronal com indicação explícita da morada da atividade profissional do encarregado de educação.
- Declaração de **consentimento para recolha e tratamento de dados pessoais**.
- Outros documentos necessários à matrícula, solicitados pelo agrupamento de escolas.

Notas:

1. *A frequência da educação pré-escolar destina-se às crianças com idades compreendidas entre os três anos e a idade de ingresso no 1.º ciclo do ensino básico.*
2. *A matrícula de crianças, na educação pré-escolar, que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2022 é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nos grupos já constituídos, depois de aplicadas as prioridades definidas na lei.*
3. *Só se efetuam matrículas presencialmente com apresentação de todos os documentos e de todos os impressos devidamente preenchidos. O processo de matrícula só estará concluído com a entrega ao encarregado de educação do comprovativo da matrícula eletrónica do Portal das Matrículas via e-mail ou entregue presencialmente em data a indicar pelos serviços administrativos.*
4. *Os encarregados de educação das crianças com Necessidades Educativas Específicas têm que entregar documento médico comprovativo dessa situação, relatório técnico-pedagógico tal como consta no decreto-lei n.º 54/2018, de 6 de julho e todos os relatórios médicos ou outros que considerarem relevantes.*
5. Posteriormente os encarregados de educação devem consultar em cada estabelecimento de educação e de ensino:
 - 5.1. até **31 de maio 2022**, lista de crianças que requereram a matrícula para a educação pré-escolar.
 - 5.2. no dia **1 de julho 2022** será publicada a lista das crianças admitidas na educação pré-escolar.
6. *O processo de formalização da inscrição nas Atividades de Animação e de Apoio à Família tem que ser formalizado junto da entidade executora após a saída das listas das crianças admitidas, embora deve indicar essa intenção no decurso da matrícula, no portal.*

O Diretor
João Martins



INDICAÇÕES para apresentação do pedido de matrícula no **Portal das Matrículas:**

<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>

Antes de iniciar a matrícula deve garantir que tem consigo:

- O seu documento de identificação
- O documento de identificação do seu educando
- Uma fotografia em formato digital do seu educando
- O seu Número de Identificação Fiscal e o do seu educando
- O seu Número de Identificação da Segurança Social e o do seu educando

O ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO DEVE SEGUIR OS SEGUINTE PASSOS:

1. Aceder à aplicação em <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt> e selecionar **LOGIN DE ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO**. Pode recorrer às seguintes formas de autenticação (LOGIN):
 - **Credenciais da Autoridade Tributária (portal das finanças – NIF e código)**– O/A encarregado/a de educação terá de preencher todos os campos de dados de identificação e morada, quer os próprios, quer os do(a) aluno(a) a matricular;
 - **Chave Móvel Digital** – Os campos de dados de identificação e morada do/a encarregado/a de educação já surgirão preenchidos na aplicação. Apenas terá de preencher os do(a) aluno(a) a matricular;
 - **Cartão de Cidadão (necessita de leitor e PIN)** – Os campos de dados de identificação e morada do/a encarregado/a de educação já surgirão preenchidos na aplicação. Caso possua também o cartão de cidadão do(a) aluno(a) a matricular, estes campos também podem ser preenchidos automaticamente. Caso não possua apenas terá de preencher os da criança ou jovem a matricular.
2. Selecionar a opção que pretende: matrícula clicando no botão “**NOVA MATRÍCULA**” e percorrer os 6 passos abaixo identificados:
 1. Consentimento
 2. Dados do/a Encarregado/a de Educação
 3. Dados Gerais do/a Aluno/a
 4. Dados da Matrícula
 5. Comprovativos
 6. Confirmar dados

Pode, a qualquer momento, retroceder ou avançar entre estes passos, sem qualquer ordem pré-estabelecida.

INFORMAÇÃO RELATIVA À AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

*Para efeitos de candidatura aos benefícios da ação social escolar, para o ano letivo 2022/2023 o encarregado de educação, no campo dos **CONSENTIMENTOS**, tem que autorizar a **Interconexão de dados pessoais** com a Segurança Social para a obtenção automática do escalão de abono de família e para a comunicação, caso aplicável, da prova escolar para o Portal Segurança Social Direta. Caso não conceda a autorização para a obtenção automática do escalão de abono de família, terá de introduzir manualmente esse escalão no decurso do processo de matrícula e no campo dos **COMPROVATIVOS** anexar a declaração. Se não manifestar no portal o consentimento ou não disponibilizar os comprovativos aí exigidos, aquando a renovação da matrícula, a candidatura aos benefícios não será considerada, bem como a aplicação da respetiva prioridade, caso se aplique.*

Pode consultar o manual do Encarregado de Educação, se estiver disponível, em:

<http://docescolas.dgeec.mec.pt/index.php/s/gmJghKBsu7h6JOX/download>

Legislação em vigor: [Despacho Normativo n.º 10-B/2021 de 14 de Abril/ Despacho n.º4209-A/2022](#)